

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de certificação digital para Pessoa Jurídica-e-CNPJ A3, Pessoa Física-e-CPF A3, padrão ICP-Brasil, um dispositivo do tipo token de armazenamento de certificado digital e uma visita no local para o credenciamento dos certificados a serem realizados nas instalações da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, conforme especificações abaixo:

2. DO OBJETIVO

2.1. A aquisição do objeto em questão destina-se a atender as necessidades da Fundação Jardim Zoológico de Brasília – DF, bem como a modernização dos procedimentos de envio de informações a outros órgãos.

3. DA DESCRIÇÃO DO ITEM E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Emissão de certificado de assinatura digital <ul style="list-style-type: none">Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.Nível: A3.Validade: 3 (três) anos, contados a partir da data do aceite definitivo do certificado.Os certificado deverá ser emitido sob o padrão ICP Brasil;Tipo: e-CPF.	1	240,00	240,00
2	Emissão de certificado de assinatura digital <ul style="list-style-type: none">Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.Nível: A3.Validade: 3 (três) anos, contados a partir da data do aceite definitivo do certificado.Os certificado deverá ser emitido sob o padrão ICP Brasil;Tipo: e-CNPJ	1	315,00	315,00
	<ul style="list-style-type: none">Dispositivo do tipo token de armazenamento de certificado digitalTotalmente compatível com as especificações do			

3	<p>certificado digital constante do Item 1 e 2.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possuir conector USB (Universal Serial Bus) tipo A, versão 1.0 (compatível com 2.0) ou superior. • Permitir conexão direta na porta USB, sem necessidade de interface intermediária para leitura. • Ser aderente às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil. • Seguir, no mínimo, as regras estabelecidas para o nível de segurança do padrão FIPS 140-2. • Possuir capacidade de armazenamento de certificados e chaves privadas de, no mínimo, 32 Kbytes. • Utilizar algoritmo simétrico 3-DES ou AES, com chaves de, no mínimo, 128 bits para cifrar as chaves privadas armazenadas. • Utilizar algoritmo simétrico 3DES com três chaves distintas (k1, k2 e k3). • Utilizar algoritmo RSA/SHA-2 ou RSA/SHA-1 para geração de assinaturas. • Possuir o algoritmo simétrico AES, sua chave gerada por derivação, a partir de um código de acesso escolhido pelo titular do repositório. • Ter suporte à tecnologia de chaves pública/privada (PKI), com geração <i>on-board</i> do par de chaves RSA de, no mínimo, 1024bits. • Possuir carcaça resistente à água e à violação. • Fornecer driver disponível para o sistema operacional Linux (kernel 2.4, 2.6 e versões superiores). • Fornecer driver disponível para o sistema operacional Microsoft Windows (2000 e versões superiores). • Possuir CSP - Cryptographic Services Provider para Windows (Windows 2000 e versões superiores) e em conformidade com o padrão da CryptoAPI 2.0, da Microsoft (Windows 2000 e versões superiores). • Possuir biblioteca de objetos compartilhados em ambiente Linux (.so) e dynamic-link library (.dll) em ambiente Windows que implemente, em sua completude, o padrão PKCS#11 v2.0 ou mais recente. • Disponibilizar driver para que os frameworks Java JCA e Java JCE se comuniquem em perfeita harmonia com a biblioteca PKCS#11 nativa do <i>token</i>, de tal forma que aplicações em Java possam utilizar qualquer das funcionalidades existentes no padrão PKCS#11 por meio dos frameworks Java JCA e Java JCE; • Possuir compatibilidade com as especificações ISO 7816, partes 1, 2, 3 e 4. • Possuir indicador luminoso de estado do dispositivo. • Assinar dados digitalmente em até 10 (dez) segundos. <p>Funcionalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • permitir a exportação automática de certificados armazenados no dispositivo para o Certificate Store do ambiente Microsoft Windows 2000 e versões superiores. 	1	160,00	160,00
---	---	---	--------	--------

	<ul style="list-style-type: none">• permitir personalização eletrônica através de parâmetro identificador interno (label).• permitir criação de senha de acesso ao dispositivo de, no mínimo, 6 (seis) caracteres.• permitir criação de senhas com caracteres alfanuméricos.• permitir geração de chaves, protegidas por PINs (Personal Identification Number), compostos por caracteres alfanuméricos.• permitir gravação de chaves privadas e certificados digitais que utilizam a versão 3 do padrão ITU-T X.509 de acordo com o perfil estabelecido na RFC 2459.• armazenar chaves privadas em repositório de dados próprio, controlado pela solução, apenas certificados pertencentes a um único titular podem ser associados às chaves contidas num determinado dispositivo, sendo que no caso de certificados emitidos para pessoas jurídicas, o titular é a pessoa física responsável pela empresa.• permitir inicialização e reinicialização do <i>token</i> mediante a utilização de PUK (Pin Unlock Key).• ter compatibilidade com sistemas operacionais Windows (2003, XP, Vista e 7) e Linux (kernel 2.4, 2.6 e superiores).• suportar os seguintes navegadores: Microsoft Internet Explorer (versão 7 e superiores), Mozilla (versão 3 e superiores) e Chrome.• possuir middleware para Windows 2000 e versões superiores e Linux (kernel 2.4, 2.6 e superiores)• possuir ativação de funções que utilizem as chaves privadas, que somente possam ser realizadas após autenticação da identidade do titular do dispositivo.• implementar mecanismo de autenticação tipo challenge-response.• forçar a troca da senha padrão no primeiro acesso.• bloquear o dispositivo, após 15 (quinze) tentativas de autenticação com códigos inválidos.• avisar o titular do dispositivo, a cada vez que uma função for ativada, utilizando a sua chave privada. Nesse caso, deverá haver autenticação para liberar a utilização pretendida.• bloquear a exportação da chave privada, condicionando as transações que forem utilizadas dentro do <i>token</i>.• Software :• Características do software de gerenciamento do dispositivo, no idioma Português do Brasil, que permita:• gerenciamento do dispositivo;• exportação de certificados armazenados no dispositivo;• importação de certificados em formato PKCS#7 para área de armazenamento do dispositivo, de acordo com a RFC 2315;			
--	---	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> importação de certificados em formato PKCS#12 para área de armazenamento do dispositivo; visualização de certificados armazenados no dispositivo; apagamento de chaves e outros dados contidos no dispositivo, após autenticação do titular; reutilização de dispositivos bloqueados, através de apagamento total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso. Fornecer 10 (dez) mídias (CD-ROM), contendo os drives e/ou programas necessários à utilização e gerenciamento do <i>token</i>. Garantia de 1 (um) ano, contado a partir do aceite definitivo dos produtos; caso o <i>token</i> necessite ser substituído ou apresente erro que comprometa o funcionamento do certificado ali armazenado, um novo <i>token</i> deverá ser fornecido, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da notificação. 			
4	<p>Visita local</p> <ul style="list-style-type: none"> Visita de representante da contratada para emissão de certificado nas dependências da contratante; As visitas deverão ser realizadas na Sede da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, Av. das Nações L4 Sul, em Brasília-DF. As visitas deverão ocorrer no período das 10h às 18h. A Fundação proverá espaço físico para realização das visitas e acesso à <i>internet</i>. Os demais equipamentos e serviços necessários para emissão de certificados deverão ser providos pela contratada. O prazo de atendimento, depois de realizado o chamado, é de até 2 (dois) dias úteis; A contratada deverá atender a solicitações por visitas locais somente quando realizadas pelos gestores do contrato. Caso as autoridades e servidores que receberiam certificados não compareçam à presença do representante da contratada nas dependências do órgão, o serviço de visita local será considerado como tendo sido prestado. Cada visita técnica deverá ser capaz de emitir, no mínimo, 10 (dez) certificados digitais. 	1	50,00	50,00

Valor Total: R\$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais)

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1 Em função das vantagens oferecidas pela Certificação Digital, como autenticidade, integridade e não-repúdio. No momento a FJZB já necessitam do uso do certificado digital



no seu dia-a-dia para acesso aos sistemas de outros órgãos e transmissão dos programas da Receita Federal destacam-se: DIRF, DCTF e SEFIP/GEFIP.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento que será adotado será o de menor preço unitário por item, em atenção ao art. 45, inc. I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

6.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no art. 48 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM

7.1. O Objeto desta licitação se enquadra nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, acolhida no Distrito Federal pelo Decreto nº 23.460/2002, por se tratar de bem comum, com características e especificações usuais de mercado;

7.2. Embora a Lei do Pregão nos forneça um conceito do tipo aberto sobre o que seja comum, após analisar três aspectos, quais sejam:

- a) A possibilidade de padronizar o objeto por meio de critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
- b) Disponibilidade no mercado destes materiais; e
- c) Verificado se as especificações adotadas eram usuais neste mesmo mercado.

7.3. A presente aquisição foi considerada comum e verificou-se que as especificações são usuais pelo mercado.

8. DA NOTA DE EMPENHO

8.1. As notas de empenho serão processadas na modalidade ordinária;

8.2. O empenho ordinário significa que a reserva de recursos orçamentários destinados a atender despesas de valor fixo e previamente determinado cujo pagamento deve ocorrer de uma só vez.



9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso; e

9.2. O serviço deverá ser efetuado na Fundação Jardim Zoológico de Brasília, localizada na Avenida das Nações, Via L4 Sul, Brasília – DF, CEP: 70.610-100; Telefones (61) 3445-7026 ou 3445-7018, Núcleo de Almoarifado, no horário de 08h00min a 12h00min e 14h00min a 17h00min, de segunda a sexta-feira.

9.3. Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega do objeto, os motivos que impossibilitem a entrega do mesmo, com a devida comprovação;

9.4. O fornecimento deverá obedecer às prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência;

9.5. Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento;

9.6. Se o fornecedor deixar de entregar o objeto deste Termo de Referência dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente.

9.7. No caso de produtos entregues em desconformidade com o especificado neste Termo de Referência, a empresa fornecedora deverá substituí-lo no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, inclusive de qualidade, contados da comunicação formal realizada através de e-mail ou ligação telefônica, pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília, correndo às expensas da própria empresa quaisquer custas advindas da substituição.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. O fornecimento do produto quando solicitado pelo contratante dentro das especificações, de acordo com a unidade de medida e unidade de fornecimento estabelecidos na descrição.

10.2. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause à contratante, a seu pedido ou de terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste Projeto, não cabendo a contratante, em hipótese alguma, responsabilidade por danos direto, indireto ou lucros cessantes;



- 10.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, no todo ou em parte, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato;
- 10.4. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;
- 10.5. Entregar os produtos em perfeito estado de conservação, sem rasgos ou com embalagens violadas. Sem sujeira e umidade na sua superfície, e sem defeitos que possam alterar sua aparência. Isenta de enfermidades e danos físicos oriundos do manuseio e transporte;
- 10.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigida no ato convocatório.
- 10.7. Não alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato e das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes ao objeto;
- 10.8. Manter atualizado junto à CONTRATANTE os seus dados cadastrais, como endereço, telefones, fax, dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre o licitante e esta Fundação, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias.
- 10.9. O descumprimento desta obrigação ficará caracterizado com a devolução de correspondências enviadas pelos correios ou com o não atendimento às ligações telefônicas, sendo assim configurado desídia e sujeita às penalidades legais;
- 10.10. Entregar os produtos sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, estando incluído no valor da mercadoria todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- 10.11. Apresentar Conta Bancária no BRB, para recebimento do pagamento nos termos do Decreto nº 32.767 de 17/02/2011.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Designar executor para atestar a nota fiscal ou fatura, ao qual serão incluídas as atribuições contidas nas Normas de Execuções Orçamentárias e Financeiras vigentes do Distrito Federal;
- 11.2. Conferir minuciosamente a qualidade e quantidade dos itens e conseqüente aceitação do produto entregue;



- 11.3. Expedir Ordem de Serviço solicitando o fornecimento de produto contendo no mínimo: descrição do produto, quantidade, data da entrega, data da solicitação, carimbo e assinatura do responsável pela solicitação (Executor ou Membro da Comissão);
- 11.4. Comunicar à Contratada por escrito, com cópia ao Almojarifado, com antecedência mínima de 72 horas, os quantitativos dos produtos a serem entregues; e excepcionalmente, em casos de emergência com antecedência mínima de 48 horas;
- 11.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.7. Efetuar o pagamento da fatura de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira após o atesto e aprovação do pedido;
- 11.8. Permitir aos funcionários da contratada (devidamente identificados) acesso às dependências da contratante caso necessário;

12. AVALIAÇÃO DO CUSTO

12.1. **O valor da aquisição ficou em R\$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais, o detalhamento se encontra na Planilha Comparativa de Preços.**

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Caso o não cumprimento de quaisquer subitens relativos às obrigações contratuais, a contratada estará sujeita às sanções previstas na nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 subsidiadas com as sanções previstas nos Decretos 26.851 de 30/05/2006 e alterações previstas no decreto 26.993 de 12/07/2006, 27.069 de 14/08/2006 e alterações previstas no Decreto 35.831 de 19/09/2014 conforme transcrito abaixo.

“Art. 4º A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas do órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais;

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;



II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;

V - até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega”.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela contratante até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal relativa ao produto de acordo com as normas de execução orçamentária do Distrito Federal.

14.2. No ato da entrega do produto e nota fiscal deverá ser apresentada a documentação fiscal, tais como: Certidões do INSS, FGTS, Dívida Ativa da União, GDF e certidão negativa de dívidas trabalhistas.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. De acordo com que dispõe o Parágrafo único do Decreto nº. 34.031 de 12 de dezembro de 2012, havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060;

15.2. Conforme o disposto no Art. 2º da Lei nº. 5.061 de 8 de março de 2013, o uso ou emprego da mão de obra infantil constitui motivo para a rescisão do contrato e a aplicação de multa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.



16. DO FORO

16.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Termo de Referência será o da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília – DF.

Brasília – DF, 18 de abril de 2017.

Eduardo Rodrigues de Araujo
DICOE/SUAFI/FJZB
Diretor

Aprovo o presente Termo de Referência.

Em, 18 de abril de 2017.

Gerson de Oliveira Norberto
Diretor-Presidente
Mat. 270.722-5